



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 02/12/2015, Edição nº 4226, Página nº 32

### DECRETO Nº 3.481/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.789](#), de 01 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10,91 (dez reais, noventa e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2078 - INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49709 - INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	R\$	10,91
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10,91</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13259902280000	49709	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	R\$ 10,91
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 10,91</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 01 de dezembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito